

## CEI MILTON GAVETTI RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI MILTON GAVETTI**, publicada no jornal oficial 4533 de 12 de janeiro de 2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa **DPG ENGENHARIA**, valor global **R\$ 112.254,14**. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email [cei.gavetti@hotmail.com](mailto:cei.gavetti@hotmail.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CEI MATILDE VICENTINI RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI MATILDE VICENTINI**, publicada no jornal oficial 4533 de 12 de janeiro de 2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LIMITADA**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 80.840.259/0001-80 e ICM 60.126.550-86, valor global de **R\$ 60.880,99 – (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email [matildevicentinbi@hotmail.com](mailto:matildevicentinbi@hotmail.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CONSELHOS CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO N.º 002/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de registro para Instituições de Longa Permanência para Idosos, perante o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que ocasionou a pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal 548, de 06 de maio de 2020, que institui o distanciamento social de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos do Município de Londrina e dá outras providências;

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes), bem assim de acordo com a respectiva deliberação plenária, ocorrida na 291ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada na data de 11/11/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 3167.2021/000.066/11.11.21** à entidade **CASA DO BOM SAMARITANO – INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.019.734/0001-00, de acordo com o processo nº. 3167/2021, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 25/03/2021.

**Art. 2º** - O certificado de registro indicado no art. 1º é válido até a data de 10/05/2022, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º** - A partir do vencimento do prazo do certificado de registro da entidade, este deverá ser renovado, na forma da Resolução nº 015/2020 CMDI.

**Art. 4º** - A presente resolução tem efeitos retroativos à data de 11/11/2021, vigorando desde então, devendo ainda ser publicada.

Londrina, 17 de fevereiro de 2022. Dácio Villar, Presidente de Conselho

## CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 002/2022 – CMDM

Considerando a Resolução 003/2021-CMDM, que autorizou a prorrogação do mandato do CMDM em razão da impossibilidade de realização de eventos pelas condições sanitárias da época;

Considerando o Decreto Municipal 717, de 29 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município 4.385, de 01/07/2021, que prorrogou o atual mandato do CMDM até 31 de março de 2021;

Considerando que a lei de criação do CMDM (Lei 12.466/2016) estabelece que a eleição de seus representantes deve ser realizada durante a